



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 300/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.343 de 14 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 15.000,00
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001911 E 00747 CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.99.10.00 00747 E	CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 88.065,14 (oitenta e oito mil sessenta e cinco reais e catorze centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 88.065,14
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001911 EA 00747 CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00747 EA	CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO	88.065,14
TOTAL		88.065,14

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de julho de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 2438
De 19/07/2016
Ress. 19/07/2016

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br